

POLICLÍNICA NAVAL DE MANAUS

Estudo Técnico Preliminar 1/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63482.001988/2025-35

2. Descrição da necessidade

O presente credenciamento decorre da necessidade de assegurar a continuidade, integralidade e eficiência da Assistência Médico-Hospitalar (AMH) prestada aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM), no âmbito do estado do Amazonas e Rondônia, parte da área de jurisdição do Comando do 9º Distrito Naval (Com9ºDN), diante do incremento substancial da demanda por serviços especializados e da crescente complexidade dos atendimentos requeridos.

Diante do crescimento exponencial da demanda, refletido no aumento da procura por serviços de saúde especializados, bem como nas limitações estruturais, técnicas e de recursos humanos da Organização Militar de Saúde, torna-se imperativo o credenciamento de prestadores de serviços — Organizações de Saúde ExtraMarinha (OSE) e Profissionais de Serviços Autônomos (PSA) — junto à Policlínica Naval de Manaus (PNMa). Tal credenciamento objetiva ampliar a capacidade de atendimento complementar e proporcionar uma Assistência Médico-Hospitalar (AMH) mais eficaz e abrangente aos usuários do Fundo de Saúde da Marinha (FUSMA), vinculados ao Sistema de Saúde da Marinha (SSM), nos casos em que a Organização Militar com Facilidades Médicas (OMFM) não puder atender à totalidade da demanda assistencial.

A Policlínica Naval de Manaus, na qualidade de OMFM, constitui unidade de referência para os militares da ativa, inativos, pensionistas e dependentes vinculados ao FUSMA, que encontram-se sediados nos Estados do Amazonas e Rondônia e totalizam aproximadamente 8.547 beneficiários.

Dessa forma, o credenciamento contemplará o estado do Amazonas, abrangendo os municípios de: Alvarães, Amajari, Amaturá, Anamá, Anori, Apuí, Ariá, Atalaia do Norte, Augusto Montenegro, Autazes, Aximim, Badajós, Balbina, Barcelos, Barreirinha, Benjamin Constant, Beruri, Boa Vista do Ramos, Boca do Acre, Borba, Caapiranga, Cacau Pirêra, Caiambé, Cametá, Canumã, Canutama, Caruari, Careiro, Careiro da Várzea, Carvoeiro, Coari, Codajás, Cucuí, Eirunepé, Envira, Floriano Peixoto, Fonte Boa, Freguesia do Andará, Guajará, Humaitá, Iauaretê, Içanã, Ipixuna, Iranduba, Itacoatiara, Itamarati, Itapiranga, Japurá, Juruá, Jutai, Lábrea, Lago do Limão, Lago Preto, Manacapuru, Manaquiri, Manaus, Manicoré, Maraã, Massauari, Maués, Mocambo, Moura, Murutinga, Nhamundá, Nova Olinda do Norte, Novo Airão, Novo Aripuanã, Osório da Fonseca, Paricatuba, Parintins, Pauini, Pedras, Presidente Figueiredo, Repartimento, Rio Preto da Eva, Santa Isabel do Rio Negro, Santa Rita, Santo Antônio do Içá, São Felipe, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, São Sebastião do Uatumã, Silves, Tabatinga, Tapauá, Tefé, Tonantins, Uarini, Uruará, Uruçurituba; e, no estado de Rondônia, os municípios de: Abunã, Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alto Paraíso, Alvorada D'Oeste, Ariquemes, Boa Vista de Pacarana, Bom Futuro, Bom Jesus, Buritis, Cabixi, Cacaúlândia, Cacoal, Calama, Campo Novo de Rondônia, Candeias do Jamari, Castanheiras, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Costa Marques, Cujubim, Demarcação, Espigão D'Oeste, Extrema, Fortaleza do Abunã, Governador Jorge Teixeira, Guajará-Mirim, Guaporé, Industrial, Itapuã do Oeste, Jaci Paraná, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho D'Oeste, Marco Rondon, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Monte Negro, Mutum Paraná, Nazaré, Nova Brasilândia D'Oeste, Nova Califórnia, Nova Colina, Nova Conquista, Nova Dimensão, Nova Esperança, Nova Londrina, Nova Mamoré, Nova União, Nova Vida, Novo Horizonte do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Palmeiras, Parecis, Pedras Negras, Pimenta Bueno, Pimenteiras do Oeste, Porto Velho, Presidente Médici, Primavera de Rondônia, Príncipe da Beira, Rio Crespo, Riozinho, Rolim de Moura, Santa Cruz, Santa Luzia D'Oeste, São Carlos, São Felipe D'Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Tabajara, Tarilândia, Teixeirópolis, Theobroma, Triunfo, Urupá, Vale do Anari, Vale do Paraíso, Vilhena, Vista Alegre do Abunã.

Não obstante, os esforços administrativos e operacionais empreendidos, as limitações estruturais, técnicas e de recursos humanos atualmente verificadas na PNMa impossibilitam a absorção integral da demanda assistencial, sobretudo no que concerne a atendimentos de média e alta complexidade, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, assistência domiciliar, remoções inter-hospitalares e procedimentos especializados.

À luz do art. 196 da Constituição da República, que consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, bem como dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa (art. 37, caput, da CF/88) e da supremacia do interesse público, impõe-se à Administração Militar a adoção de medidas aptas a garantir a adequada prestação do serviço de saúde aos beneficiários do FUSMA, preservando, inclusive, a higidez operacional das Organizações Militares jurisdicionadas a essa parte do Com9ºDN.

Nesse contexto, o credenciamento de Organizações de Saúde Extra-Marinha (OSE) e de Profissionais de Serviços Autônomos (PSA), mediante chamamento público, apresenta-se como instrumento juridicamente adequado para a formação de rede assistencial complementar, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.878/2024 e da Orientação Normativa Conjunta nº1, de 19 de agosto de 2016. Trata-se de mecanismo que assegura isonomia, transparência, impessoalidade e ampliação da capacidade de atendimento conforme a demanda administrativa, sem afastar o dever de planejamento e controle por parte da Administração, que é atualmente realizado por meio do Edital de Credenciamento nº 788820/2019/002, necessitando de atualização para adequação à nova Lei nº 14.133/2021.

A medida, portanto, não constitui mera faculdade administrativa, mas providência necessária para mitigar riscos assistenciais, evitar descontinuidade na prestação dos serviços de saúde e assegurar suporte médico-hospitalar adequado aos militares e demais beneficiários do FUSMA nos estados do Amazonas e Rondônia, região de notórias especificidades geográficas e logísticas que impõem desafios adicionais à prestação direta dos serviços.

Destarte, o credenciamento ora proposto revela-se compatível com o ordenamento jurídico vigente, atende ao interesse público primário e contribui para a manutenção da prontidão operativa da Marinha do Brasil, ao assegurar assistência à saúde eficiente, tempestiva e abrangente aos usuários vinculados a esses estados componentes do Comando do 9º Distrito Naval.

Os instrumentos normativos aplicáveis à execução do credenciamento de OSE para a prestação de assistência médico-hospitalar aos beneficiários acima elencados são as seguintes:

- a. Lei nº 14.133/21, 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b. Art. 74, IV c/c Art. 79, II da Lei nº 14.133/21;
- c. Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 - Estatuto dos Militares;
- d. Decreto nº 92.512, de 02 de abril de 1986 com suas alterações - Normas, Condições de Atendimento e Indenização para a Assistência Médico-hospitalar aos Militares e seus Dependentes;
- e. Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 - Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;
- f. Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: - Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não;
- g. Portaria nº 2.029 de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Saúde - Institui a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- h. Portaria nº 825, de 25 de abril de 2016, do Ministério da Saúde - Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;
- i. RDC nº 11, de 26 de janeiro de 2006, da ANVISA - Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar;
- j. Resolução CFM nº 1.668/2003, Publicada no D.O.U. 03 Junho 2003, Seção I, pg. 84 – Dispõe sobre normas técnicas necessárias à assistência domiciliar de paciente, definindo as responsabilidades do médico, hospital, empresas públicas e privadas; e a interface multiprofissional neste tipo de assistência;
- k. Portaria SAS nº 400, de 16 novembro de 2009, do Ministério da Saúde - Estabelece as diretrizes Nacionais para a Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- l. DGPM-401 - Normas para Assistência Médico-Hospitalar (4ª Revisão - 2024);
- m. DGPM-404 - Normas para Acordos Administrativos e Auditoria em Saúde de Organizações de Saúde Extra-Marinha (4ª Revisão – 2023);
- o. DGPM-406 - Normas Reguladoras para Inspeções de Saúde na Marinha (9ª Revisão – 2023); e
- p. DGPM-501 – Normas sobre a Assistência Social na Marinha do Brasil (8ª Revisão – 2024).

Nesse contexto, um planejamento criterioso e devidamente estruturado das contratações tende a viabilizar processos mais eficientes. A realização de estudos prévios possibilita a identificação de novas modelagens e metodologias oferecidas pelo mercado, contribuindo para a seleção de soluções mais adequadas às necessidades da Administração. Como resultado, obtém-se maior qualidade e eficácia na aplicação dos recursos públicos, refletindo-se em uma gestão mais eficiente e alinhada aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|-----------------------------|---|
| Policlínica Naval de Manaus | Vivian Scofano, Capitão de Fragata (Md) |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Policlínica Naval de Manaus (PNMa) objetiva o credenciamento na área de abrangência dos estados do Amazonas e Rondônia, de OSE e PSA interessados na prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar de média a alta complexidade, pronto atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, de unidades de tratamento oncológico, atenção domiciliar, remoção entre hospitais, de reabilitação fonoaudiológica, fisioterápica, de nutrição, de psicologia, de terapia ocupacional, de apoio ao diagnóstico e manejo, dentre outros serviços de saúde aos beneficiários do Fundo de Saúde da Marinha (FUSMA) e seus dependentes. Tal credenciamento visa suprimir as limitações técnicas e humanas dos serviços de saúde na área do Com9ºDN, com uma distribuição mais eficaz dos recursos e uma melhoria geral na qualidade e eficiência dos serviços prestados. Esses serviços compreendem as seguintes especialidades:

- Alergia e imunologia;
- Alergia e imunologia pediátrica;
- Anestesiologia;
- Angiologia;
- Cardiologia;
- Cardiologia pediátrica;
- Centro de Hemodiálise para atendimento hospitalar e ambulatorial com capacidade para atender à demanda de procedimentos eletivos e emergenciais referentes aos beneficiários;
- Centro de Terapia Intensiva com capacidade para atender à demanda de procedimentos eletivos e emergenciais referentes aos beneficiários;
- Cirurgia bucomaxilofacial;
- Cirurgia cardíaca;
- Cirurgia de cabeça e pescoço;
- Cirurgia geral;
- Cirurgia Oncológica;
- Cirurgia pediátrica;
- Cirurgia plástica;
- Cirurgia torácica;
- Cirurgia vascular;
- Cirurgias do aparelho digestivo;
- Clínica médica;
- Clínica(s) e Profissionais Autônomos de Reabilitação nas seguintes áreas:
 - a) Fisioterapia;
 - b) Medicina, na especialidade de acupuntura;
 - c) Fonoaudiologia;
 - d) Terapia Ocupacional;

e) Psicologia;

f) Laboratório(s) de Análises Clínicas e/ou de Cito Patologia; e

g) Clínicas e serviços odontológicos.

h) Nutrição

i) Neuropsicologia

- CTI – Pediátrico;
- Dermatologia;
- Doenças infectocontagiosas;
- Dor;
- Eletrofisiologia clínica invasiva;
- Endocrinologia;
- Endocrinologia pediátrica;
- Endoscopia digestiva alta e baixa;
- Fisioterapia;
- Fonoaudiologia;
- Gastroenterologia;
- Geriatria;
- Ginecologia;
- Hematologia e hemoterapia;
- Hematologia e hemoterapia pediátrica;
- Hemodiálise;
- Hepatologia;
- Imagenologia geral e intervencionista;
- Infectologia;
- Infectologia pediátrica;
- Mastologia;
- Medicina hiperbárica;
- Medicina Intensiva (em U.T.I. geral, Neonatologia, Unidade Coronariana, Centro de tratamento de Queimados);
- Medicina do adolescente;
- Medicina paliativa
- Medicina Nuclear;
- Nefrologia;
- Nefrologia pediátrica;
- Neonatologia;
- Neurocirurgia;

- Neurologia;
- Neuropediatria;
- Nutrologia / Nutrição enteral e parenteral;
- Nutrologia pediátrica;
- Obstetrícia;
- Odontologia:

a) Clínica multidisciplinar (Cirurgia oral menor, Dentística restauradora, Endodontia, Odontopediatria, Periodontia e Próteses);

b) Estomatologia (ambulatorial e hospitalar, para pacientes submetidos à Radioterapia)

c) Ortodontia;

d) Radiologia e diagnóstico por imagem odontológico;

- Oftalmologia;
- Oncologia clínica;
- Oncologia pediátrica
- Ortopedia e traumatologia;
- Ortopedia pediátrica;
- Otorrinolaringologia;
- Pediatria;
- Pneumologia;
- Pneumologia pediátrica;
- Psiquiatria;
- Psiquiatria da infância e da adolescência;
- Proctologia;
- Pronto atendimento (pronto-socorro);
- Quimioterapia;
- Radioterapia;
- Retinologia;
- Reumatologia;
- Reumatologia pediátrica;
- Serviços Auxiliares de Diagnóstico e de Tratamento (SADT);
- Serviços de exames complementares de radiodiagnóstico, patologia clínica e anatomia patológica;
- Serviços de exames complementares em Medicina Nuclear;
- Serviços de remoção assistida;
- Unidade de Hemodinâmica com capacidade para atender à demanda de procedimentos eletivos e emergenciais referentes aos beneficiários;
- Unidade para Pacientes Coronarianos com capacidade para atender à demanda de procedimentos eletivos e emergenciais referentes aos beneficiários; e

- Urologia;
- Urologia pediátrica; e
- Serviços de assistência e atenção domiciliar.

Tais serviços serão executados em conformidade com a cláusula 7 – DO REGIME DE EXECUÇÃO, do Edital de Credenciamento, e de acordo com a demanda apresentada pela CREDENCIANTE, observada a capacidade instalada de atendimento e o horário de funcionamento informado pelo Credenciado no momento de seu credenciamento.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado foi conduzida por meio de consultas técnicas aos órgãos reguladores competentes de cada área, os quais definem os valores de referência aplicáveis à cobrança de serviços e/ou materiais na área da saúde no mercado dos estados do Amazonas e Rondônia. A presente pesquisa mercadológica foi realizada com fundamento nos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em editais adotados por outras instituições das Forças Armadas, os quais também utilizaram a tabela referencial da Associação Médica Brasileira para serviços hospitalares – CBHPM, guias de referência de preços de medicamentos, materiais hospitalares e insumos no Brasil – BRASÍNDICE e SIMPRO, bem como tabelas adotadas por conselhos de classe nas áreas de fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia e odontologia. Além disso, de forma complementar, foram realizadas consultas em mídia para obtenção de orçamentos, bem como a solicitação de propostas comerciais diretamente às empresas consultadas.

Para a definição dos preços referentes aos honorários médicos, adotou-se como base a Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM), edição de 2014, considerando a Unidade de Custo Operacional (UCO) no valor de R\$ 16,15.

Quanto à precificação de medicamentos, utilizou-se como referência a Revista BRASÍNDICE, um guia farmacêutico baseado nos preços registrados na CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – ANVISA), amplamente reconhecida como base de pagamento pelos prestadores de serviços de saúde em âmbito nacional.

No tocante aos materiais médico-hospitalares, a precificação foi realizada, majoritariamente, com base nos valores em tabela própria obtida por meio de Mapa Comparativo de Preços, e, quando não constantes na tabela, será utilizada a tabela SIMPRO, a qual consiste em publicação especializada na aferição de preços de mercado para insumos e materiais utilizados na área da saúde. Para os materiais não constantes na tabela SIMPRO, será adotada a nota fiscal (NF) acrescida de 20% de taxa.

Ressalta-se, assim, que os preços fixados no edital e em seus respectivos anexos estão de acordo com os valores praticados pelo mercado na área de saúde na região de atendimento dos beneficiários, observados os referenciais técnicos e mercadológicos aplicáveis.

A Administração assegura a todas as empresas interessadas em prestar serviços de saúde, nos termos definidos pelo Edital de Credenciamento, igualdade de condições quanto à remuneração por procedimento, evitando, assim, a ocorrência de competição desigual. Todos os prestadores que atendam aos requisitos estabelecidos no edital serão devidamente credenciados.

5.1 Da Elegibilidade para o Credenciamento

Nos termos estabelecidos no Edital de Credenciamento PNMa 01/2025, serão considerados elegíveis ao processo de credenciamento os interessados, pessoas jurídicas ou físicas, que atendam integralmente aos requisitos nele especificados. A participação está condicionada à apresentação de Carta-Proposta compatível com os valores e condições previamente definidos pela Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normativos aplicáveis à contratação por inexigibilidade de licitação.

5.2 Das Restrições à Participação no Processo de Credenciamento

Ficam impedidos de participar deste processo de credenciamento:

- Operadoras de planos de saúde de natureza privada;
- Sociedades empresárias ou simples que estejam constituídas em regime de consórcio;
- Entidades de direito estrangeiro que não possuam representação legal no território nacional com poderes expressos para representá-las;
- Pessoas físicas ou jurídicas que estejam legalmente impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Entidades ou indivíduos em situação de insolvência civil, submetidos a processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em fase de dissolução;
- Pessoas físicas ou jurídicas que apresentem conflito de interesses em relação ao objeto do credenciamento.

6. Descrição da solução como um todo

Atualmente, a PNMa dispõe de contratos vigentes com OSE/PSA específicas para prestação de serviços de saúde. A demanda previamente reprimida está sendo atendida paulatinamente, através das contratações prévias de credenciamento.

O quadro de pessoal da PNMa conta hoje com:

| PROFISSÃO | QUANTIDADE |
|--------------------|------------|
| MEDICINA | 94 |
| ENFERMAGEM | 5 |
| ODONTOLOGIA | 16 |
| FARMÁCIA | 12 |
| FISIOTERAPIA | 4 |
| FONOAUDIOLOGIA | 2 |
| PSICOLOGIA | 2 |
| NUTRIÇÃO | 0 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1 |
| AUX. ARMADA-AA | 0 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2 |
| CONTABILIDADE | 1 |
| INTENDÊNCIA | 1 |
| ENGENHARIA | 0 |
| PESSOAL DE APOIO | 89 |

Tal realidade revela uma quantidade de pessoal, especialmente de profissionais que prestariam um apoio multidisciplinar como enfermeiros, fisioterapeutas, serviço social, farmacêuticos e técnicos de enfermagem, dentre outros, muito aquém da necessidade de atendimento da família naval.

Os estados do Amazonas e Rondônia estão sob jurisdição do Com9ºDN. Como Manaus se caracteriza por ser a maior capital desta região e por se configurar na única Organização Militar de Saúde (OMS) do Com9ºDN, concentra o maior polo médico-tecnológico, sendo referência para ambos os estados e atendendo, secundariamente, toda a população destes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo de serviços a serem contratados não é limitado, visto que o credenciamento é aberto a todas as prestadoras de serviço que preencham os requisitos necessários previstos em Edital não havendo apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já é fixado pela Administração. Dessa forma, não há competição e vencedores, todos são igualmente credenciados, e sendo usufruídos conforme demanda dos pacientes, o que impossibilita mensuração exata. Ainda assim, estima-se que o número de credenciadas alcance aproximadamente 35 (trinta e cinco), em consonância com o quantitativo observado no último edital.

Todavia, considerando que o quantitativo de serviços a serem executados decorre da demanda de pacientes que necessitam de atendimento em saúde, destaca-se seu caráter variável e imprevisível, impossibilitando a mensuração precisa e definitiva. No entanto, com base em dados extraídos do sistema de Regulação referentes ao triênio de 2023 a 2025, projeta-se que o número de pacientes atendidos foi de 7.230 (sete mil duzentos e trinta) nos estados de Amazônia e Rondônia, e no próximo ano de 3499 (Três mil quatrocentos e noventa e nove). Destaca-se, por fim, que a demanda assistencial está sujeita a oscilações sazonais e conjunturais, podendo resultar tanto na ampliação quanto na redução dos serviços a serem efetivamente prestados.

A estratégia utilizada para determinar o valor de contratação se baseia na média dos gastos realizados nos últimos dois anos, bem como a partir dos valores já empenhados até a primeira quinzena do mês de agosto de 2025. A partir desses dados, foi realizado o cálculo estimativo correspondente aos meses restantes do exercício de 2025, de modo a projetar os custos mensais com as OSE até o final do período, obtendo-se, assim, os custos por OSE no período de 2022 a 2025.

Sobre esse montante, foi aplicado um acréscimo de 30%, em razão do aumento previsto nos preços de mercado dos materiais e serviços. A estimativa dos valores, devido à alta variedade de serviços e valores unitários, encontra-se discriminada em pesquisa mercadológica detalhada. Com base nos cálculos apresentados, o valor estimado é de R\$ 13.145.452,68.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.145.452,68

A definição do valor para o credenciamento de OSE/PSA é multifatorial, dependendo da complexidade dos serviços prestados, localização geográfica das unidades de saúde, número de atendimentos e qualidade dos serviços prestados. Além disso, fatores maiores como questões inflacionárias, restrições orçamentárias, momento de crise econômica e de saúde pública resultam em constantes alterações nos valores dos credenciados.

A Policlínica Naval de Manaus, no entanto, pretende fazer o credenciamento de OSE e PSA por meio de preço certo e predefinido dos profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Os preços da contratação constarão do Edital, e foi baseado nos seguintes itens:

1. A pesquisa de preço foi realizada em acordo com a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020. Para o presente processo os parâmetros descritos nos incisos I, II, III e IV do artigo 5º foram utilizados de forma combinada.
2. Durante a pesquisa mercadológica, foi realizada análise rigorosa dos valores praticados no mercado no último ano, de forma que foi realizada uma média aritmética dos valores encontrados e considerados ajustes e atualizações anuais que ocorrem em caso de real necessidade, mantendo os valores efetivamente compatíveis com a realidade do setor, tanto com o praticado pelo mercado como os pagos por outras instituições públicas e privadas com características similares à desta Credenciante.
3. Justifica-se o uso da média como parâmetro devido ao fato que o menor preço pode se tornar inexecutável levando ao insucesso do certame com licitação deserta, pois a logística para a Região Norte eleva o preço de produtos e serviços a um custo bem maior que o de outras Regiões do país.
4. Ante o exposto, reputa-se justificada a metodologia utilizada para a pesquisa de preço.

Segue tabela com gastos referentes ao período de 2023 a 2025:

| CUSTOS COM OSE POR ANO | | | | | |
|------------------------|--------------------|-------------|--|------|-------------|
| OSE | SERVIÇOS PRESTADOS | VALOR (R\$) | | | |
| | | | | 2025 | valor total |
| | | | | | |

| | | 2023 | 2024 | (JAN - AGO) | trienal |
|--|--|--------------|--------------|---------------|--------------|
| HOSPITAL CHECK UP | SADT e Internação. | 763.408,51 | 2.141.576,69 | 1.001.363,35 | 3.906.348,55 |
| HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE MANAUS – HAMN | SADT e Internação. | 60.607,64 | 335.950,59 | R\$ 72.282,66 | 468.840,89 |
| HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO – HguPV | SADT e Internação. | 126.889,56 | 94.911,50 | 20.196,64 | 241.997,70 |
| HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS – HMAM | SADT e Internação. | 1.302.582,93 | 1.292.085,44 | 957.145,97 | 3.551.814,34 |
| HOSPITAL BENEFICENTE PORTUGUÊS | SADT e Internação. | 791.808,10 | 584.799,00 | 444.589,99 | 1.821.197,09 |
| HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ALBERTO | SADT e Internação. | 1.570.187,37 | 1.325.647,75 | R\$ 26.137,50 | 2.921.972,62 |
| CENTRO DE DOENÇAS RENAIIS - CDR | Consulta com especialista e procedimentos de hemodiálise Ambulatorial. | 206.964,62 | 258.849,76 | 52.656,77 | 518.471,15 |
| CENTRO ESPECIALIZADO DE ANÁLISES CLINICAS - CEACLIN | Exames laboratoriais. | 13.088,67 | 9.991,93 | 5.080,79 | 28.161,39 |
| CENTRO DIANÓSTICO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA - CEDOF | Consulta e procedimentos em otorrinolaringologia e Fonoaudiologia. | 38.601,50 | 43.650,81 | 27.345,41 | 109.597,72 |
| CENTRO DE FONOAUDIOLOGIA DO AMAZONAS - CEFOAM | Sessões em fonoaudiologia. | 6.792,00 | 58.536,00 | 7.728,00 | 73.056,00 |
| CENTRO DE PSICOLOGIA DO AMAZONAS - CEPAM | Consulta em psicologia. | 151.548,96 | 69.708,86 | 12.968,40 | 234.226,22 |
| CFAM | Sessões em fonoaudiologia. | 1.080,00 | - | - | 1.080,00 |
| CLINICA DE IMAGEM MEDICO-ODONTOLOGICA - CIMO | Exames radiológicos em odontologia. | 12.214,02 | 13.599,76 | 9.529,05 | 35.342,83 |
| CLÍNICA NAZARÉ | Avaliação urodinâmica e urofluxometria. | 700,00 | - | 1.159,80 | 1.859,80 |
| CLÍNICA COHEN | Exames complementares e cirurgias oftalmológicas. | - | 1.668,91 | 3.648,44 | 5.317,35 |
| ENFERCLIN | Serviço de atendimento domiciliar (homecare) | - | - | - | 0,00 |
| FISIOPIlates | Atendimento fisioterapêutico. | 4.530,00 | 8.370,00 | 6.182,00 | 19.082,00 |
| HOSPITAL SANTA JÚLIA | Consulta ambulatorial com especialista; exames especializados; radioterapia; hemodiálise; pronto atendimento. | - | - | 761.228,73 | 761.228,73 |
| IMOCLIN | Ortodontia, implantodontia, bucomaxilofacial, odontopediatria, Prótese dentária, endodontia, periodontia, dentística e radiologia. | - | 9.885,57 | 12.433,71 | 22.319,28 |
| INNAM | Exame de eletroneuromiografia de face e membros superiores e Inferiores. | - | 480,00 | 8.736,00 | 9.216,00 |
| CLÍNICA INTENSIVITA | Atendimento multidisciplinar em nutrição, fonoaudiologia e psicologia. | 27.783,60 | 214.586,14 | 7.986,80 | 250.356,54 |
| INFINITA SAÚDE | Consulta com clínico geral, ortopedista. Exames de imagem. Análise clínica. | - | - | 4.394,26 | 4.394,26 |
| KRAUS ODONTOLOGIA | Ortodontia e demais atendimentos odontológicos. | 19.953,89 | 2.725,41 | - | 22.679,30 |
| MEDCENTRO | Consulta ambulatorial e exames de imagem. | 3.330,00 | 90,00 | - | 3.420,00 |
| MI – MÉDICOS E IMAGENS | Consulta ambulatorial e exames de imagem. | 846,02 | 8.739,03 | 3.201,24 | 12.786,29 |
| MEDINOVA | Procedimentos endoscópicos ambulatoriais, hospitalares e | 110.613,37 | 180.111,46 | 69.626,97 | 360.351,80 |

| | | | | | |
|--------------------------------|--|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| | Procedimentos cirúrgicos. | | | | |
| OCULLARE | Exames oftalmológicos. | 1.129,35 | 2.834,25 | 1.277,92 | 5.241,52 |
| ONCOLÓGICA DO BRASIL | Tratamento oncológico ambulatorial com equipe multidisciplinar | - | 47.782,80 | 522.421,28 | 570.204,08 |
| PACERCOR | Consulta com cardiologista, pneumologista e exames complementares de imagem. | 5.131,80 | 3.628,98 | 2.527,44 | 11.288,22 |
| PRODIMAGEM | Consulta ambulatorial e exames de imagem. | 522.410,23 | 598.522,16 | 286.736,62 | 1.407.669,01 |
| LABORATÓRIO SABIN | Exames laboratoriais, anatomopatológico e citopatológicos. | 1.173.311,86 | 979.637,28 | 799.310,26 | 2.952.259,40 |
| SAMED | Tratamento oncológico ambulatorial com equipe multidisciplinar. | 486.696,60 | 2.150.615,74 | 1.248.878,16 | 3.886.190,50 |
| SASMET | Consulta ambulatorial e exames complementares por imagem e Análise clínica. | - | - | 605,08 | 605,08 |
| SENSUMED | Consulta ambulatorial e exames de imagem. | 682.027,31 | 900.767,47 | 414.164,40 | 1.996.959,18 |
| CLÍNICA DOS OLHOS SOLINO PRADO | Consulta com especialista, exames complementares e cirurgias Oftalmológicas. | 6.855,44 | 719,17 | 212,89 | 7.787,50 |
| VISION | Exames complementares e cirurgias oftalmológicas. | 231.318,57 | 202.011,12 | 188.753,16 | 622.082,85 |
| TOTAL | - | 8.322.411,92 | 11.542.483,58 | 6.980.509,69 | 26.845.405,19 |

| ATENDIMENTO EM OSE POR ANO | | | | | | |
|--|----------------------|--|--------------|------|---------------|---------------------|
| OSE | LOCAL DE ATENDIMENTO | SERVIÇOS PRESTADOS | Nº Pacientes | | | |
| | | | 2023 | 2024 | Jan-Ago /2025 | Valor Total trienal |
| HOSPITAL CHECK UP | Manaus – AM | SADT e Internação. | 18 | 48 | 23 | 89 |
| HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE MANAUS – HAMN | Manaus – AM | SADT e Internação. | 294 | 299 | 132 | 725 |
| HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO – HguPV | Porto Velho –RO | SADT e Internação. | 150 | 184 | 167 | 501 |
| HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS – HMAM | Manaus – AM | SADT e Internação. | 201 | 166 | 63 | 430 |
| HOSPITAL BENEFICENTE PORTUGUÊS | Manaus – AM | SADT e Internação. | 1 | 1 | 1 | 3 |
| HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ALBERTO | Manaus – AM | SADT e Internação. | 210 | 199 | 4 | 413 |
| CENTRO DE DOENÇAS RENAIIS - CDR | Manaus – AM | Consulta com especialista e procedimentos de hemodiálise Ambulatorial. | 33 | 41 | 9 | 83 |
| CENTRO ESPECIALIZADO DE ANÁLISES CLINICAS - CEACLIN | Porto Velho –RO | Exames laboratoriais. | 9 | 6 | 4 | 19 |
| CENTRO DIANÓSTICO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA - CEDOF | Manaus – AM | Consulta e procedimentos em otorrinolaringologia e Fonoaudiologia. | 58 | 65 | 41 | 164 |
| CENTRO DE FONOAUDIOLOGIA DO AMAZONAS - CEFOAM | Manaus – AM | Sessões em fonoaudiologia. | 11 | 22 | 9 | 42 |
| CENTRO DE PSICOLOGIA DO AMAZONAS - CEPAM | Manaus – AM | Consulta em psicologia. | 33 | 22 | 9 | 64 |
| CFAM | Manaus – AM | Sessões em fonoaudiologia. | 2 | 0 | 0 | 2 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|--|-----------------|--|-----|-----|-----|------|
| CLINICA DE IMAGEM MEDICO-ODONTOLOGICA - CIMO | Manaus – AM | Exames radiológicos em odontologia. | 9 | 12 | 65 | 86 |
| CLÍNICA NAZARÉ | Manaus – AM | Avaliação urodinâmica e urofluxometria. | 0 | 1 | 1 | 2 |
| CLÍNICA COHEN | Manaus – AM | Exames complementares e cirurgias oftalmológicas. | 0 | 1 | 1 | 2 |
| ENFERCLIN | Manaus – AM | Serviço de atendimento domiciliar (homecare) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| FISIOPILOTES | Porto Velho –RO | Atendimento fisioterapêutico. | 25 | 45 | 34 | 104 |
| HOSPITAL SANTA JÚLIA | Manaus – AM | Consulta ambulatorial com especialista; exames especializados; radioterapia; hemodiálise; pronto atendimento. | 0 | 0 | 2 | 2 |
| IMOCLIN | Manaus – AM | Ortodontia, implantodontia, bucomaxilofacial, odontopediatria, Prótese dentária, endodontia, periodontia, dentística e radiologia. | 0 | 7 | 8 | 15 |
| INNAM | Manaus – AM | Exame de eletroneuromiografia de face e membros superiores e Inferiores. | 0 | 2 | 1 | 3 |
| CLÍNICA INTENSIVITA | Porto Velho –RO | Atendimento multidisciplinar em nutrição, fonoaudiologia e psicologia. | 24 | 14 | 6 | 44 |
| INFINITA SAÚDE | Porto Velho –RO | Consulta com clínico geral, ortopedista. Exames de imagem. Análise clínica. | 0 | 0 | 3 | 3 |
| KRAUS ODONTOLOGIA | Manaus – AM | Ortodontia e demais atendimentos odontológicos. | 17 | 3 | 0 | 20 |
| MEDCENTRO | Manaus – AM | Consulta ambulatorial e exames de imagem. | 12 | 9 | 0 | 21 |
| MI – MÉDICOS E IMAGENS | Manaus – AM | Consulta ambulatorial e exames de imagem. | 1 | 8 | 3 | 12 |
| MEDINOVA | Manaus – AM | Procedimentos endoscópicos ambulatoriais, hospitalares e Procedimentos cirúrgicos. | 21 | 42 | 32 | 95 |
| OCULLARE | Manaus – AM | Exames oftalmológicos. | 2 | 8 | 10 | 20 |
| ONCOLÓGICA DO BRASIL | Manaus – AM | Tratamento oncológico ambulatorial com equipe multidisciplinar | 0 | 2 | 3 | 5 |
| PACERCOR | Manaus – AM | Consulta com cardiologista, pneumologista e exames complementares de imagem. | 8 | 9 | 8 | 25 |
| PRODIMAGEM | Manaus – AM | Consulta ambulatorial e exames de imagem. | 142 | 373 | 156 | 671 |
| LABORATÓRIO SABIN | Manaus – AM | Exames laboratoriais, anatomopatológico e citopatológicos. | 738 | 616 | 503 | 1857 |
| SAMED | Manaus – AM | Tratamento oncológico ambulatorial com equipe multidisciplinar. | 10 | 41 | 24 | 75 |

| | | | | | | |
|--------------------------------|-----------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|
| SASMET | Tabatinga – AM | Consulta ambulatorial e exames complementares por imagem e Análise clínica. | 0 | 1 | 1 | 2 |
| SENSUMED | Manaus – AM | Consulta ambulatorial e exames de imagem. | 456 | 602 | 277 | 1335 |
| CLÍNICA DOS OLHOS SOLINO PRADO | Porto Velho –RO | Consulta com especialista, exames complementares e cirurgias Oftalmológicas. | 2 | 3 | 1 | 6 |
| VISION | Manaus – AM | Exames complementares e cirurgias oftalmológicas. | 108 | 94 | 88 | 290 |
| TOTAL | - | - | 2595 | 2946 | 1689 | 7230 |

| ATENDIMENTO EM OSE POR ANO | | | | | |
|----------------------------|--|----------------------|--|--------------------------|----------------------|
| Nº | OSE | LOCAL DE ATENDIMENTO | SERVIÇOS PRESTADOS | Nº de Pacientes estimado | Valor (R\$) estimado |
| | | | | 2026 | 2026 |
| 1 | HOSPITAL CHECK UP | Manaus – AM | SADT e Internação. | 44 | 1.909.713,10 |
| 2 | HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE MANAUS – HAMN | Manaus – AM | SADT | 343 | 218.825,63 |
| 3 | HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO – HguPV | Porto Velho –RO | SADT e Internação. | 253 | 109.241,60 |
| 4 | HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS – HMAM | Manaus – AM | SADT e Internação. | 200 | 1.746.501,17 |
| 5 | HOSPITAL BENEFICENTE PORTUGUÊS | Manaus – AM | SADT e Internação. | 2 | 885.513,23 |
| 6 | HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ALBERTO | Manaus – AM | SADT e Internação. | 180 | 1.271.851,26 |
| 7 | CENTRO DE DOENÇAS RENAIIS - CDR | Manaus – AM | Consulta com especialista e procedimentos de hemodiálise Ambulatorial. | 38 | 236.079,79 |
| 8 | CENTRO ESPECIALIZADO DE ANÁLISES CLÍNICAS - CEACLIN | Porto Velho –RO | Exames laboratoriais. | 9 | 13.304,10 |
| 9 | CENTRO DIANÓSTICO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA - CEDOF | Manaus – AM | Consulta e procedimentos em otorrinolaringologia e Fonoaudiologia. | 80 | 53.417,18 |
| 10 | CENTRO DE FONOAUDIOLOGIA DO AMAZONAS - CEFOAM | Manaus – AM | Sessões em fonoaudiologia. | 20 | 33.332,00 |
| 11 | CENTRO DE PSICOLOGIA DO AMAZONAS - CEPAM | Manaus – AM | Consulta em psicologia. | 30 | 104.307,84 |
| 12 | CFAM | Manaus – AM | Sessões em fonoaudiologia. | 1 | 468,00 |
| 13 | CLINICA DE IMAGEM MEDICO-ODONTOLOGICA - CIMO | Manaus – AM | Exames radiológicos em odontologia. | 51 | 17.379,85 |

| | | | | | |
|----|--------------------------------|-----------------|--|-----|--------------|
| 14 | CLÍNICA NAZARÉ | Manaus – AM | Avaliação urodinâmica e urofluxometria. | 1 | 1.057,20 |
| 15 | CLÍNICA COHEN | Manaus – AM | Exames complementares e cirurgias oftalmológicas. | 1 | 3.094,68 |
| 16 | ENFERCLIN | Manaus – AM | Serviço de atendimento domiciliar (homecare) | 0 | 0,00 |
| 17 | FISIOPILOTES | Porto Velho –RO | Atendimento fisioterapêutico. | 52 | 9.608,30 |
| 18 | HOSPITAL SANTA JÚLIA | Manaus – AM | Consulta ambulatorial com especialista; exames especializados; radioterapia; hemodiálise; pronto atendimento. | 1 | 494.798,67 |
| 19 | IMOCLIN | Manaus – AM | Ortodontia, implantodontia, bucomaxilofacial, odontopediatria, Prótese dentária, endodontia, periodontia, dentística e radiologia. | 8 | 12.365,65 |
| 20 | INNAM | Manaus – AM | Exame de eletroneuromiografia de face e membros superiores e Inferiores. | 2 | 5.886,40 |
| 21 | CLÍNICA INTENSIVITA | Porto Velho –RO | Atendimento multidisciplinar em nutrição, fonoaudiologia e psicologia. | 20 | 110.218,30 |
| 22 | INFINITA SAÚDE | Porto Velho –RO | Consulta com clínico geral, ortopedista. Exames de imagem. Análise clínica. | 2 | 2.856,26 |
| 23 | KRAUS ODONTOLOGIA | Manaus – AM | Ortodontia e demais atendimentos odontológicos. | 9 | 9.827,69 |
| 24 | MEDCENTRO | Manaus – AM | Consulta ambulatorial e exames de imagem. | 9 | 1.482,00 |
| 25 | MI – MÉDICOS E IMAGENS | Manaus – AM | Consulta ambulatorial e exames de imagem. | 6 | 6.234,32 |
| 26 | MEDINOVA | Manaus – AM | Procedimentos endoscópicos ambulatoriais, hospitalares e Procedimentos cirúrgicos. | 48 | 171.238,29 |
| 27 | OCULLARE | Manaus – AM | Exames oftalmológicos. | 11 | 2.548,20 |
| 28 | ONCOLÓGICA DO BRASIL | Manaus – AM | Tratamento oncológico ambulatorial com equipe multidisciplinar | 3 | 360.279,71 |
| 29 | PACERCOR | Manaus – AM | Consulta com cardiologista, pneumologista e exames complementares de imagem. | 13 | 5.439,17 |
| 30 | PRODIMAGEM | Manaus – AM | Consulta ambulatorial e exames de imagem. | 325 | 672.116,17 |
| 31 | LABORATÓRIO SABIN | Manaus – AM | Exames laboratoriais, anatomopatológico e citopatológicos. | 914 | 1.452.496,29 |
| 32 | SAMED | Manaus – AM | Tratamento oncológico ambulatorial com equipe multidisciplinar. | 38 | 1.954.606,15 |
| 33 | SASMET | Tabatinga – AM | Consulta ambulatorial e exames complementares por imagem e Análise clínica. | 1 | 393,30 |
| 34 | SENSUMED | Manaus – AM | Consulta ambulatorial e exames de imagem. | 639 | 955.084,59 |
| 35 | CLÍNICA DOS OLHOS SOLINO PRADO | Porto Velho –RO | Consulta com especialista, exames complementares e cirurgias Oftalmológicas. | 3 | 3.420,70 |
| | | | Exames complementares e | | |

| | | | | | |
|----|--------------|-------------|---------------------------|------|---------------|
| 36 | VISION | Manaus – AM | cirurgias oftalmológicas. | 145 | 310.465,75 |
| | TOTAL | - | - | 3499 | 13.145.452,68 |

O custo estimado da contratação é de **R\$ 13.145.452,68**.

Considerando a atualização dos valores que serão praticados a partir de tabela de preço preestabelecidos após pesquisa mercadológica, o valor estimado para a contratação foi definido a partir da média dos gastos realizados nos últimos dois anos, bem como a partir dos valores já empenhados até a primeira quinzena do mês de agosto de 2025. A partir desses dados, foi realizado o cálculo estimativo correspondente aos meses restantes do exercício de 2025, de modo a projetar os custos mensais com as OSE até o final do período, obtendo-se, assim, os custos por OSE no período de 2022 a 2025.

Sobre esse montante, foi aplicado um acréscimo de 30%, em razão do aumento previsto nos preços de mercado dos materiais e serviços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em conformidade com o disposto no art. 47 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, tendo em vista que a Administração assegura a todas as empresas que estejam interessadas a prestar os serviços de saúde, nos termos do Edital de Credenciamento que fixa o valor a ser pago a cada procedimento, de modo que a competição estará impossibilitada, uma vez que a todos estará garantida a contratação, cabendo ao público contribuinte e usuário do Sistema de Saúde da Marinha a escolha da empresa credenciada para a prestação dos serviços de saúde que necessitar, o que enseja a incidência dos incisos IV do Art. 74, IV c/c Art. 79, II da Lei 14.133/2021, que tratam das hipóteses de inexigibilidade de licitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026. Faz-se oportuno ressaltar que As Forças Armadas estão dispensadas da elaboração do PCA, nos termos do parágrafo único do art.1º do Decreto nº 10.947/2022.

11.1 Obrigações desta Credenciante

Realizar auditorias no processamento das despesas médicas, por intermédio das auditorias anteriores, concorrentes e a posteriori, além da verificação da lisura e inspeção administrativa. Realizar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no Termo de Adesão.

11.2 Obrigações do Credenciado

11.2.1. Manter disponibilidade de mão de obra dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como eventuais acréscimos solicitados pela Administração Pública Federal, respeitando as disposições da legislação trabalhista vigente;

11.2.2. Arcar com o custo do fornecimento de uniformes e de equipamentos de proteção individual (EPI) para a mão de obra envolvida, sendo vedado o repasse de tal custo à CREDENCIANTE;

11.2.3. Efetuar a reposição da mão de obra nos serviços, em caráter imediato, em eventual ausência;

11.2.4. Atender de imediato as solicitações relativas à substituição de mão de obra desqualificada ou entendida par parte da Administração Pública Federal como inadequada para a prestação dos serviços;

11.2.5. Relatar à Administração Pública Federal toda e qualquer irregularidade nos serviços prestados;

11.2.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do Termo de Adesão, nos termos da legislação aplicável; e

11.2.7. Manter, durante a execução do Termo de Adesão, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação no presente edital;

11.2.8. A Administração Pública Federal poderá conceder um prazo para que o CREDENCIADO regularize suas condições de habilitação, sob pena de rescisão do Termo de Adesão, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

O Planejamento da Policlínica Naval de Manaus junto a contratação do objeto tem objetivos e metas institucionais essenciais, dentre eles:

- Atender a demanda e atendimento a demanda existente no âmbito do Com9º DN;
- Proporcionar atendimento e cuidado integral e humanizado;
- Desenvolver uma plataforma que proporcione a interação do usuário, na qualidade e controle dos serviços prestados;
- Dinamizar o emprego dos recursos financeiros, de modo a garantir uma prestação de assistência à saúde com eficiência; e
- Atender plenamente aos preceitos que regem a gestão de recursos da União, ou seja, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

11.2.9 Nenhum CREDENCIADO, pessoa física ou jurídica contratada, atuará ou prestará serviços no interior das instalações da CREDENCIANTE.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Busca-se por meio dessa contratação possibilitar a plena capacidade de atendimento Médico quanto à missão assistencial do Sistema de Saúde da Marinha (SSM), ficando a Policlínica Naval de Manaus – PNMa responsável por credenciar as instituições e profissionais liberais, visando subsidiar a manutenção dos serviços de atividades relacionadas com prevenção de doenças, conservação, recuperação da saúde e reabilitação dos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM) que residem nos estados do Amazonas e Rondônia.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Visto que o foco deste processo de credenciamento se concentra na inclusão de OSE e PSA, não se vislumbra impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no **item 6**, ou seja, o Credenciamento de Organizações de Saúde Extra MB (OSE) e Profissionais Liberais Autônomos (PLSA), mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessário. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VITOR FLORENCIO SANTOS ROCHA

Equipe de apoio

GUSTAVO DE ALBUQUERQUE BARROS

Equipe de apoio

SANDRO ADRIANO DE SOUZA LIMA JUNIOR

Equipe de apoio

VIVIAN SCOFANO

Autoridade competente